



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

Atendendo ao previsto no item 8 “Da análise e classificação das propostas”, do Edital de Chamamento Público nº 002/2017, em conformidade com o cronograma previsto, vimos por meio deste informar o Classificação Preliminar dos 31 Planos de Trabalho protocolados para análise da Comissão de Seleção, ficam assim ranqueados:

Classificação	Entidade	Total de pontos	Resultado
1º	Liceu Coração de Jesus SCFV (06 a 15) Processo nº: 33428	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Liceu Coração de Jesus SCFV (15 a 17) Processo nº:33428	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Lar São Judas Tadeu Processo nº: 33458	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Instituto das Filhas de Nossa Senhora das Graças “Obra Padre Vita” Processo nº: 33457	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Lar da Criança Irmã Júlia Processo nº: 33362	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Lar Irmã Terezinha (Idosos Grau III) Processos nº: 33467	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Lar Irmã Terezinha Processo nº: 33467	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba SCFV (06 a 15/15 a 17) Processo nº: 32610	26	Aprovado com Ressalvas
1º	Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba Medida Socioeducativa Processo nº: 32610	26	Aprovado com Ressalvas
2º	Associação Criança Feliz São Gabriel Processo nº: 33393	24	Aprovado com Ressalvas
2º	Instituto de Apoio e Acolhimento ao Adolescente - IA3 Processo nº: 33451	24	Aprovado com Ressalvas
2º	Instituto de Apoio e Acolhimento ao Adolescente - IA3 Processo nº: 33448	24	Aprovado com Ressalvas
2º	Serviço de Obras Sociais - SOS Processo nº:33471	24	Aprovado com Ressalvas
2º	Associação do Centro de Convivência de Idosos “Francisca Inácio Ribeiro” CCI Campinas Processo nº: 33111	24	Aprovado com Ressalvas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2°	Associação do Centro de Convivência de Idosos "Helena Bondioli Muassab" CIMC Processo nº: 33140	24	Aprovado com Ressalvas
2°	Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente – APAMEX Processo nº: 32833	24	Aprovado com Ressalvas
2°	Serviço de Obras Sociais - SOS Processo nº: 33473	24	Aprovado com Ressalvas
2°	Associação de Caridade Santa Rita de Cassia de Pindamonhangaba Processo nº: 33308	24	Aprovado com Ressalvas
2°	Serviço de Obras Sociais - SOS Processo nº: 33475	24	Aprovado com Ressalvas
2°	Serviço de Obras Sociais - SOS Processo nº: 33472	24	Aprovado com Ressalvas
2°	Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba Programa Socioassistencial Processo nº: 32610	24	Aprovado com Ressalvas
3°	Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente "Projeto Crescer" Processo nº: 33310	22	Aprovado com Ressalvas
3°	Associação do Centro de Convivência de Idosos "Cônego Nestor José de Azevedo" CCI Vila Rica Processo nº: 33311	22	Aprovado com Ressalvas
3°	Lar São Vicente de Paulo Processo nº: 33466	22	Aprovado com Ressalvas
3°	Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente "Projeto Crescer" Processo nº: 33309	22	Aprovado com Ressalvas
4°	Casa Transitória Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba Processo nº: 32770	18	Aprovado com Ressalvas
5°	Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE Processos nº: 33502	14	Aprovado com Ressalvas
5°	Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE Processos nº: 33497/33492/33483	14	Aprovado com Ressalvas
	União dos Escoteiros do Brasil Processo nº: 33315	0	Não aprovado

Com relação ao Item 14 – Serviço de Acolhimento Institucional de adolescentes, na modalidade abrigo institucional, de 12 a 18 anos incompletos, do "Quadro de Serviços, total de vagas e valor global previsto" informamos que não foi protocolada nenhuma proposta requisitando o serviço em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O documento contendo as Ressalvas dos Planos de Trabalho estarão disponíveis a partir das 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2017, no Departamento de Assistência Social, e **deverá ser retirado pessoalmente por responsável técnico da entidade**, ou seja, o ofício contendo as ressalvas não será enviado à sede da entidade. Oportunidade na qual poderão ser sanadas todas as dúvidas referente ao documento.

Informamos ainda que, conforme item 5.5 do certame, a Homologação do Resultado não gera obrigatoriedade de celebração da parceria, e que somente após a Homologação da Classificação Final as entidades serão convidadas, via ofício deste Departamento, à celebração de termo de parceria, contando a partir deste, o prazo de 5 dias úteis, conforme item 9.1, para apresentação da documentação referida no item 9.3 e do Plano de Trabalho ajustado de acordo com as ressalvas. Sem mais.

Pindamonhangaba, 17 de novembro de 2017.

Comissão de Seleção.